

§ 3º. No cumprimento de mandados de constatação, de apreensão e de busca e apreensão, o Ministério Público Eleitoral será comunicado para que, caso deseje, auxilie no levantamento de provas de eventual ilícito.

Art. 11º. Os casos omissos serão decididos por este Juízo.

Comunique-se a Corregedoria do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul, a Polícia Civil e Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, a Agência Municipal de Transporte e Trânsito de Campo Grande/MS (Agetran), Polícia Federal, Polícia Rodoviária Federal e os partidos políticos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabriela Müller Junqueira

Juíza Eleitoral - 36ª Zona Eleitoral

Campo Grande, 23 de setembro de 2020.

39ª ZONA ELEITORAL DE DEODÁPOLIS

EDITAL Nº 135-2020 - CONVOCAÇÃO FUNÇÕES ESPECIAIS - ELEIÇÕES MUNICIPAIS 2020

ELEIÇÕES MUNICIPAIS 2020

O Exmo Sr Dr MARIO CESAR MANSANO- JUIZ ELEITORAL, Juiz(Juíza) da 039ª Zona Eleitoral, DEODÁPOLIS/MS, por força da Lei nº 9.504/97.

FAZ SABER a todos os que virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento, aos Srs. Eleitores, Candidatos, Fiscais e Delegados de Partidos Políticos, e aos demais interessados, foram nomeados abaixo relacionados, com os respectivos números dos títulos e funções que desempenharão no pleito: ELEIÇÕES MUNICIPAIS 2020 - primeiro turno e segundo turno, se houver.

Local de Trabalho: EEPSPG PROFA. EUFROSINA PINTO, situado à R. IVINHEMA, 1.800

SANDRA MARCIA DE SOUZA FRANCHI 008298251945 AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS

CLAUDINEIA TEIXEIRA RAMOS 014029451961 AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS

Local de Trabalho: ESCOLA 2 DE MAIO, situado à RUA DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES. S /N

CICERA DA SILVA FERREIRA 011299241902 AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS

PAE - POSTO DE ATENDIMENTO AO ELEITOR DE GLÓRIA DE DOURADOS/MS

IRANI PAULINO CUNHA 011301741902 AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS

MARIA ALICE DA SILVA ALVES SCHAUTZ 012571771961 AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS

Os motivos justos para recusa que tiverem os nomeados - da livre apreciação do Juiz - somente poderão ser alegados até 5 (cinco) dias contados da nomeação, salvo se sobrevindos depois desse prazo. Por outro lado, o nomeado que não comparecer ao local, em dia e hora determinados para a realização do pleito, sem justa causa apresentada até 30 (trinta) dias após, incorrerá nas sanções previstas na legislação eleitoral.

E, para amplo conhecimento de todos os interessados, especialmente aos eleitores pertencentes à 039ª Zona Eleitoral DEODÁPOLIS/MS, foi publicado o presente edital no jornal oficial, onde houver, e, não havendo, em Cartório, contendo as nomeações feitas, ficando os nomeados intimados a comparecerem no dia, hora e lugares designados. O referido é verdade. Lavrado no Cartório da 039ª Zona Eleitoral/MS. Eu MARIO CESAR MANSANO- JUIZ ELEITORAL Juiz(Juíza) da 039ª Zona Eleitoral, assino. DEODÁPOLIS, 24 de setembro de 2020.

Dr MARIO CESAR MANSANO

JUIZ ELEITORAL - 39ª ZONA ELEITORAL